

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 0182/2023.

O MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS, por meio do Prefeito, Sr. Ivan Chagas e a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, Leis Municipais, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes a matéria que autoriza a realização do CONCURSO PÚBLICO e torna público através da empresa RHS CONSULT LTDA, por viés do processo licitatório PE de n°40/2023, o Edital de RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E SEUS ANEXOS, do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023, para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro de servidores do Município de AJURICABA/RS.

I. RETIFICA-SE:

Onde-se lê:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas nos domicílios e na comunidade sob supervisão competente. Descrição Analítica: Utilizar instrumentos diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades com vistas ao controle das doenças; subsidiar o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde e a normatização das atividades técnicas correlatas.; conduzir veículos do Município (automóvel e motocicletas) para deslocar-se até os locais de atuação. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: desenvolver ações de vigilância em saúde; orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças; encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância; coleta e consolidação de dados, processamento dos dados coletados; Análise e interpretação dos dados processados, recomendação e adoção de medidas de controle, avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas, retroalimentação e divulgação de informações, realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas; subsidiar o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde e a normatização das atividades técnicas correlatas, realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município; realizar captura e recolhimento de animais domésticos no Município; executar a contenção e manipulação de animais domésticos para procedimentos veterinários; auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância, coordenar atividades de mutirão de limpeza; orientar ao agente de combate de endemias para realizar a higienização de locais e equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses; participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município; orientar ao agente de combate de endemias para realização da pesquisa de triatomineos em domicílios localizados nas áreas endêmicas; orientar ao agente de combate de endemias para realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do Aedes aegypti e Aedes albopictus; orientar ao agente de combate de endemias para borrifação em domicílios para controle de triatomineos; Orientar ao agente de combate de endemias para realizar tratamento de imóveis com focos do Aedes aegypti; conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos; manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação; promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido; executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.





Leia-se:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES: Sintéticas: realizar ações de atenção à saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espacos comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde. Genéricas: realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros. Específicas: executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças: realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle guímico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo Sistema Único de Saúde.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos de ingresso:

- a) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias;
- b) Haver concluído o Ensino Médio;
- c) Idade: 18 anos.



Onde-se lê:

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÉ – REQUISITOS	SALÁRIO INICIAL	CHS	TURNO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS;	CR	ENSINO MÉDIO	R\$ 2.424,00	40 HRS	TURNO 02

Leia-se:

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÉ – REQUISITOS	SALÁRIO INICIAL	CHS	TURNO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS;	CR	ENSINO MÉDIO e HAVER CONCLUÍDOO COM APROVEITAMENTO O CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA A FORMAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	R\$ 2.424,00	40 HRS	TURNO 02

Onde-se lê:

CAP. XX - CAPÍTULO XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

...

8. A publicação da convocação para entrega dos documentos e a nomeação dos candidatos será realizada por Edital no Órgão Oficial do Município. Os candidatos deverão apresentar os documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação no Jornal Oficial do Município.

Leia-se:

CAP. XX - CAPÍTULO XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

•••

3. A publicação da convocação para entrega dos documentos e a nomeação dos candidatos será realizada por Edital no Órgão Oficial do Município. Os candidatos deverão apresentar os documentos no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, contados da publicação do Jornal Oficial do Município. A Prefeitura enviará e-mail os candidatos solicitando comparecimento para entrega dos documentos para posse e, enviará telegrama ao endereço fornecido em cadastro dos candidatos.

Onde-se lê:

1.DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, será efetuada prova de identificação de peças, ferramentas e realização de trabalhos práticos voltados a área de atuação, buscando aferir o conhecimento.

Serão avaliados os seguintes itens:

Para o cargo de **Operador de Máquinas**, será efetuada prova prática, buscando aferir o conhecimento na prática da função. Serão avaliados os seguintes itens:

ITENS A SEREM AVALIADOS	<u>PONTUAÇÃO</u>	DO JULGAMENTO
Condução do Equipamento	20,00	Nota Máxima: 100,00
Verificação de equipamentos obrigatórios antes da saída.	10,00	Nota Mínima: 50,00



Tração e movimentos do equipamento, carregamento de veículos e máquinas (desempenho da tarefa proposta integralmente).	70,00	Nota Menor que 50,00 o candidato será considerado INAPTO
TOTAL	100,00	

DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

A prova prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.

O candidato que obtiver mais de 50 PONTOS NEGATIVOS será considerado INAPTO e DESCLASSIFICADO do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023.

A Prova prática terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que se candidato alcançar a nota mínima de 50 Pontos não altera sua classificação, somente em caso de **INABILITADO** e/ou **AUSENTE**.

A avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

Leia-se:

1. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE <u>OPERADOR DE MÁQUINAS</u>, será efetuada prova de identificação de peças, ferramentas e realização de trabalhos práticos voltados a área de atuação, buscando aferir o conhecimento.

Serão avaliados os seguintes itens:

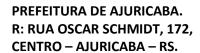
Para o cargo de **Operador de Máquinas**, será efetuada prova prática, buscando aferir o conhecimento na prática da função, será aplicada prova em **RETRO ESCAVADEIRA OU PATROLA**, no estado em que se encontram, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Ajuricaba. Serão avaliados os seguintes itens:

ITENS A SEREM AVALIADOS	<u>PONTUAÇÃO</u>	DO JULGAMENTO
Condução do Equipamento	20,00	
Verificação de equipamentos obrigatórios antes da saída.	10,00	Nota Máxima: 100,00 Nota Mínima: 50,00
Tração e movimentos do equipamento, carregamento de veículos e máquinas (desempenho da tarefa proposta integralmente).	70,00	 Nota Menor que 50,00 o candidato será considerado <u>INAPTO</u>
TOTAL	100,00	

DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

A prova prática para o cargo de motorista será aplicada em **ÓNIBUS OU CAMINHÃO**, ambos categoria D, no estado em que se encontram, fornecidos pelo

A prova prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.





O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

O candidato que obtiver mais de 50 PONTOS NEGATIVOS será considerado INAPTO e DESCLASSIFICADO do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023.

A Prova prática terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que se candidato alcançar a nota mínima de 50 Pontos não altera sua classificação, somente em caso de **INABILITADO** e/ou **AUSENTE**.

A avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

Onde-se lê:

CAPÍTULO XVI - DA PROVA PRÁTICA

...

4. Para a realização da prova prática de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS** serão convocados todos os candidatos aprovados e melhores classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de cada cargo exposto acima.

Leia-se:

CAPÍTULO XVI - DA PROVA PRÁTICA

...

4. Para a realização da prova prática de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS serão convocados todos OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA, observando a ordem de classificação de cada cargo exposto acima.

Onde-se lê:

CAPÍTULO XVII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, que será efetuada em sessão Pública na sede da RHS Consult, no endereço Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo – SP, CEP: 08.110-110.

Leia-se:

CAPÍTULO XVII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, que será efetuada na sede da RHS Consult, no endereço Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo – SP, CEP: 08.110-110. Na data de 22/01/2024, as 15:00 horas, será efetuada sessão pública de abertura dos envelopes de segurança no Salão Nobre da Prefeitura municipal de Ajuricaba/RS, localizada na Rua Oscar Schmidt, 172, Centro, ocasião em que será efetuada sessão pública de abertura dos envelopes de segurança e a realização de cópia digital pela comissão de fiscalização do concurso, onde os candidatos poderão efetuar acompanhamento.

Município de Ajuricaba, 28 de novembro 2023.

Sr. Ivan Chagas
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.